

Esta é uma publicação que analisa quantitativamente a jurisprudência da 2ª Instância do TJMG, com base em temática e critérios preestabelecidos.

Tema: Boleto Falso



Ao julgar os pedidos de indenização envolvendo o pagamento de boletos falsos pelos consumidores, a maioria das decisões aborda a diferença entre a falha de segurança do banco / vazamento de dados dos clientes (fortuito interno) e fato alheio ao banco, em que o próprio consumidor repassa seus dados aos fraudadores (fortuito externo) para justificar (ou não) as condenações.

Total de decisões analisadas: **212**

Data de publicação dos acórdãos: **19/4/2024 a 20/5/2025**

RESULTADOS APURADOS

Os bancos são condenados a indenizar os clientes vítimas do golpe do boleto falso?

NÃO
60,8%

SIM
39,2%

Se condenados, o que pagam?

41%
danos materiais
e danos morais

33,7%
somente
dano moral

20,3%
somente
danos materiais

A média apurada das indenizações a título de dano moral foi de **R\$ 7.700,00**.

Dispositivos legais mais citados:
Código de Defesa do Consumidor - artigo 14
(especialmente o parágrafo 3º e incisos)
Código Civil: artigos 186 e 927

Jurisprudência dos tribunais superiores mais citadas:
Súmulas 297 e 479 do STJ

Termos pesquisados: Boleto Falso, em ementas de Apelações Cíveis



Dúvidas ou sugestões: julgados.emnumeros@tjmg.jus.br.
Para outras edições, acesse o **Portal TJMG em Jurisprudência**